



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2026

ALTERA ANEXO UNICO DA LEI 1.177/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta Avenida ao Anexo único da Lei supra mencionada.

Art. 2º Fica denominada AV. DELZA SCHUAB MACHADO, a Avenida que inicia nos limites da Rua Pref. Welfane Machado, Coordenada Geográfica nº - 20.342979499008692, seguindo por toda a sua extensão até os limites do Perímetro Urbano, sentido Distrito de Santa Cruz de Irupi neste Município de Irupi, ES.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.177/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21/05/2026.

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO
Presidente da Câmara